

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: w5gchqn8  <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>  29/03/2023  Projeto de resolução nº 407/2023  Protocolo nº 3044/2023  Processo nº 1578/2023</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Max Russi</p>		

**Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense  
ao Excelentíssimo Senhor Adriano Marcos  
Alencar.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Fica concedido o **Título de Cidadão Mato-Grossense** ao Excelentíssimo Senhor Adriano Marcos Alencar.

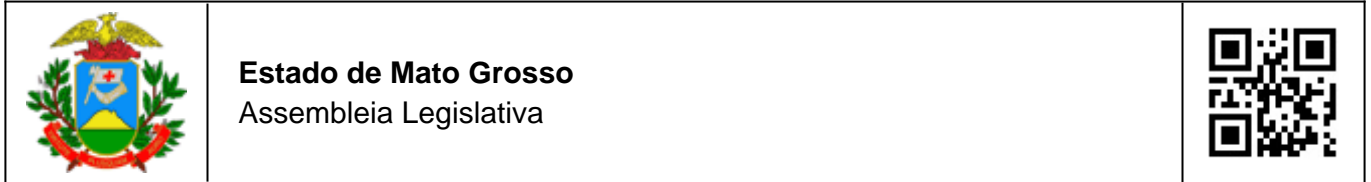
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Adriano Marcos Alencar ingressou no serviço público no ano de 2001 sendo que durante este período exerceu diversos cargos na seara policial: Aluno Sargento da Polícia Militar do Estado de Goiás, Investigador da Polícia Civil do Estado de Goiás, Delegado de Polícia Civil do Estado do Tocantins, Delegado Titular da Delegacia Municipal de Primavera do Leste e atualmente Delegado Titular da 1ª Delegacia de Barra do Garças.

Profissional de Segurança Pública com trabalhos reconhecidos em todas as Instituições Policiais que serviu, sendo também reconhecido por sua atuação no Município de Primavera do Leste e região, e agora no Vale do Araguaia dando continuidade ao trabalho policial, de uma família de policiais: pai coronel da reserva do Estado de Goiás, mãe tenente coronel da reserva do Estado de Goiás e irmão tenente coronel da ativa do Estado de Goiás.

Ingressou como Delegado no Estado de Mato Grosso em julho de 2012 tendo sido lotado no Município de Terra Nova do Norte, sendo que ali desenvolveu trabalhos policiais relevantes, sociais através de campanhas denominadas REDE DO BEM, como a distribuição de quatro toneladas de brinquedos em trabalho conjunto da Polícia Judiciária Civil com a Receita Federal e a Prefeitura de Terra Nova do Norte (675 km ao Norte), para distribuição a todas



as crianças do município durante o período festivo que antecedeu o Natal de 2013, com redução dos índices de criminalidade e zerado todas as apurações dos crimes contra a vida até então, quando da remoção a pedido para Primavera do Leste.

Em Primavera do Leste como Titular da Delegacia Municipal buscou realizar um trabalho de união com todas as forças policiais e órgãos afetos a Segurança Pública, tendo mostrado um trabalho mais operacional e de resultados à frente de diversas operações policiais desde sua lotação em Agosto de 2014 na Comarca.

Desenvolveu no período projetos como palestras junto a Escolas e Faculdade, idealizou parceria com a imprensa local através de redes sociais Whatsapp, idealizou aproximação com a população através de página no Facebook denominada POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DE PRIMAVERA DO LESTE, idealizou as audiências comunitárias, promoveu no ano de 2015 com sua equipe a maior redução nos dados estatísticos de crimes de homicídios no Estado de Mato Grosso, sendo que foram registrados 44 homicídios no ano de 2014 e no ano de 2015, seguinte à sua lotação, houve redução para 15 homicídios.

No ano de 2016 a equipe da Delegacia Municipal buscou manter os bons dados de 2015, sendo que até sua remoção o Município registrou 5 homicídios, sendo que apenas o último se encontrava com Inquérito em andamento, sendo que os outros 4 Inquéritos foram concluídos e com autoria identificada.

Em Barra do Garças não foi diferente, buscando conciliar o serviço operacional com filosofia de polícia comunitária, com um trabalho reconhecido de combate aos crimes contra a vida e em desfavor de organizações criminosas, fruto do trabalho em equipe, vem tendo reconhecimento pelo trabalho desenvolvido com toda a equipe da 1ª Delegacia, CENFLA e Central de TCO, a última unidade projeto idealizado na gestão compartilhada junto ao Delegado Regional.

A equipe adotou a filosofia de trabalho do Delegado Adriano Marcos Alencar sendo disseminada a vontade de realizar uma Segurança Pública profissional, de resultados e de respeito ao cidadão.

Destarte, por todo o exposto, cremos ser o senhor Adriano Marcos Alencar merecedor de tal honraria, motivo pelo qual contamos com o apoio e recepção dos demais Pares com assento nesta Casa de Leis na acolhida e aprovação da presente proposição.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 23 de Março de 2023

**Max Russi**  
Deputado Estadual